LEI Nº 660

DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 30ª Sessão Ordinária realizada em 04 de setembro de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.785.783,46 (Hum milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), para atendimento a execução das obras de pavimentação asfáltica num total de 2.897,08m., nos trechos das Avenidas: Marginais Candapuí Norte e Copacabana – do Balneário Adriana ao Balneário Monte Carlo, e, pavimentação com lajotas num total de 1.270,52m., nos trechos das ruas São Judas Tadeu, Tino Gonçalves Vaz, Francisco Guimarães e Júlio de Almeida, no Balneário Britânia, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020301.15.451.0007.1017.0000.4.4.90.51.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 1.785.783,46

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal